

LAFEPE -

Processo nº 0060407849.000079/2025-59

Despacho: 124

Destinatário: Comissão Permanente de Licitações - CPL I

RATIFICAÇÃO DO PARECER (ID 77182912)

Considerando a documentação que instrui o processo, especialmente o **Parecer Jurídico nº 083/2025 (ID 77182912)**, emitido pelos consultores jurídicos externos em razão do enquadramento da demanda como estratégica, e em cumprimento ao disposto no **art. 136 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC do LAFEPE**, bem como sua ratificação por esta Superintendência Jurídica por meio do Despacho nº 114, quanto à possibilidade jurídica condicionada da contratação direta da empresa HMI AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016**.

Considerando, ainda, a manifestação da área técnica demandante, consubstanciada no **Despacho nº 046/2025 (ID 78315061)**, no sentido de que foram **integralmente atendidas as condicionantes constantes nos itens "a", "b" e "c" do referido parecer**, esclarece-se que tais providências envolvem **aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa**, cuja análise e responsabilidade **não competem a esta Superintendência Jurídica**, cabendo exclusivamente à área demandante a veracidade, suficiência e adequação dos documentos técnicos acostados aos autos.

Dessa forma, **do ponto de vista estritamente jurídico**, não há óbice à continuidade do feito, opinando-se favoravelmente pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do **art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016**, permanecendo sob responsabilidade da área demandante a regularidade e consistência técnica da instrução processual.

Encaminhe-se o processo para adoção das providências cabíveis à formalização da contratação.

Atenciosamente,

Luciana Costa Cunha

LAFEPE - Superintendência Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Costa Anunciação Cunha**, em 17/12/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
78651004 e o código CRC **85C6C777**.

**LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR
MIGUEL ARRAES**

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone: (81)
3183-1100